



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 49/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei dispondo sobre obrigar a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todos os eventos realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Armação dos Búzios, para realizar sua interpretação e tradução integral.

II – FUNDAMENTOS

A Resolução nº 892 de 30 de dezembro de 2014 traz em seu art. 40 a competência das comissões como órgãos técnicos com a finalidade de examinar as matérias em tramitação na Câmara e emitir pareceres sobre a mesma.

O Projeto de Lei que obriga a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todos os eventos realizados fundamenta-se em princípios legais, em que pese aqueles esculpidos no Art. 5º da Constituição Federal, como os direitos à igualdade e dignidade da pessoa humana.

No tocante à legislação específica, cumpre mencionar a Lei Federal nº 13.146/ 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência e se destina a “assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.”

Menciona-se ainda a Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como meio legal de comunicação e expressão dos surdos no Brasil.

De acordo com todo o exposto, concluímos que a presente matéria esta em acordo com a legislação vigente sobre o tema e atendendo o interesse público.

III – VOTO

Em face do exposto, voto pela aprovação do presente projeto de Lei.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Consumidor

Armação dos Búzios, 15 de maio de 2025.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Relator

Presidente

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Vice-Presidente

AURÉLIO BARROS ÁREAS

Membro



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos quinze de maio de dois mil e vinte cinco, às quatorze horas, se reuniu na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Armação dos Búzios a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Consumidor. Em análise ao Projeto de Lei nº 49/2025, projeto de lei dispondo sobre obrigar a presença de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – em todos os eventos realizados pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Armação dos Búzios, a Comissão, considerando o previsto na legislação vigente, se mostrou favorável ao Projeto de Lei por estarem preenchidos os aspectos materiais, entendidos como aqueles que conferem conformidade do conteúdo do diploma legal frente aos direitos e garantias fundamentais. Não havendo mais nada a tratar, o Vereador Raphael Amaral Lima Braga encerrou a reunião.

RAPHAEL AMARAL LIMA BRAGA

Presidente

Relator

ADIEL DA SILVA VIEIRA

Vice-Presidente

AURÉLIO BARROS ÁREAS

Membro